



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 227/04

DE 19 DE MARÇO DE 2003.

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A  
LOGRADOURO PÚBLICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO;  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

**ART. 1º** - O logradouro público se inicia na Rua Floripes Coelho Cardoso e termina em área sem saída, bairro Campo Lindo, neste município, passa a denominar-se **Jorge Lopes**.

**ART. 2º** - A Secretaria Municipal de Obras providenciará a aquisição e a colocação de placas denominativas.

**ART. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

  
**Anabal Barbosa de Souza**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO**

ED. 69 DE: 22/04/04

JORNAL: Mercurio

PÁGINA: 4